

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N°: 160 - PE 57/15	
Em: 28 de 05 de 2015	

PROJETO DE LEI N.º 57, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio – ACERCAM no valor de R\$ 8.490,00.

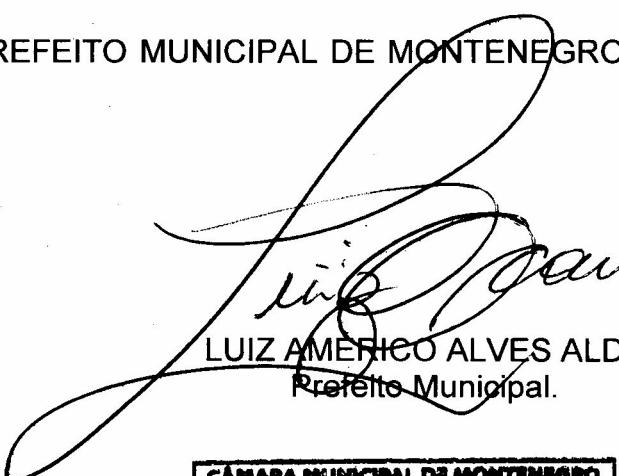
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM, para atender ao projeto “Campeonato de Futsal Força Livre e Veterana”, no valor de R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-595.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

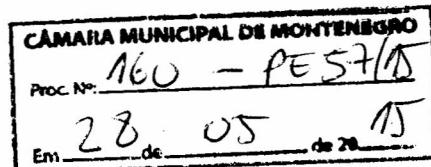
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2015.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 28/05/2015	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votes contra _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito



Ofício 451/2015-GP

Montenegro, 28 de maio de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 57/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

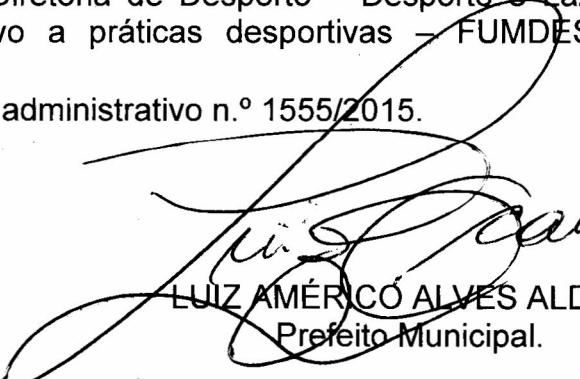
Encaminho o projeto de lei que tem por objetivo firmar convênio com a Associação Cultural Esportiva Recreativa de Campo do Meio - ACERCAM para atender ao projeto "Campeonato de Futsal Força Livre e Veterana", no valor de R\$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais).

Justifica-se o presente para que seja possível a realização do projeto supracitado, tendo este como objetivo integrar a região urbana com o interior de Montenegro, promovendo momentos de lazer aos atletas, torcedores e participantes em geral.

O recurso será utilizado para aquisição de troféu, medalhas e bola de futsal, e para custear a despesa com a arbitragem, conforme plano de aplicação.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-595 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – Diretoria de Desporto – Desporto e Lazer – Desporto Comunitário – Incentivo a práticas desportivas – FUMDESP – Subvenções Sociais.

Anexo o processo administrativo n.º 1555/2015.
Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES